



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 036/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 513063000027-7.

RECORRENTE: TNL PCS S/A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.

Sala das Sessões 26 de novembro de 2012

ACÓRDÃO Nº 262/2012.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO E INTEROPERABILIDADE. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE TRÁFEGO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (DETRAF).

I. Recurso de Ofício conhecido e não provido e Recurso Voluntário conhecido e provido no sentido de reformar a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de improcedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque- Procurador do Estado.